



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • N° 2326 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 20 DE MARÇO DE 2026

## Monsuaba recebe obras estruturantes que reforçam a segurança das famílias

Intervenções em contenção, habitação e abastecimento de água reforçam o compromisso com a qualidade de vida da população

Nesta terça-feira, 17 de março, o prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti, cumpriu agenda na Monsuaba, acompanhando de perto obras e ações importantes que vêm sendo realizadas, com foco na segurança das famílias, na melhoria da infraestrutura e na ampliação dos serviços públicos.

Um dos principais pontos da visita foi a área da Rua Francisco Cesáreo Alvim, onde estão sendo executadas obras de contenção de encostas. As intervenções foram necessárias após as fortes chuvas de 2022 e contam com a atuação conjunta da Prefeitura de Angra dos Reis e do Governo no Estado.

A primeira etapa da obra já foi concluída e, nesta semana, tiveram início a segunda e a terceira fases do projeto. A Prefeitura vem acompanhando e cobrando a execução junto ao Estado, considerando a importância da intervenção para a comunidade. Com a conclusão dessas etapas, 89 residências poderão ser desinterditadas pela Defesa Civil, permitindo que as famílias retornem com segurança para suas casas.

– Estivemos aqui na Monsuaba, junto com a deputada Célia Jordão, acompanhando o andamento dessa obra tão importante. Desde 2022, o Estado assumiu esse compromisso e, agora, estamos entrando na fase final. Esse é um trabalho conjunto que demonstra o nosso compromisso com a população – destacou o prefeito Cláudio Ferreti.

Além das obras de contenção, a agenda incluiu uma atualização sobre o Conjunto Habitacional Recomeçar, que contará com 128 apartamentos e tem previsão de entrega para os próximos meses.

– Desde os deslizamentos ocorridos em 2022, o poder público vem atuando de forma contínua na Monsuaba. Avan-

çamos no projeto habitacional Recomeçar, uma iniciativa da Prefeitura, que elaborou o projeto e cedeu a área, em parceria com o Estado, garantindo moradia digna para quem mais precisa – afirmou o secretário.

Para os moradores, as obras representam mais do que uma intervenção estrutural: simbolizam a retomada da tranquilidade no dia a dia.

– Desde o momento em que nossas casas foram interditadas, tivemos o apoio da Prefeitura na busca por soluções. A finalização dessas obras vai nos trazer a segurança de voltar para casa e ter tranquilidade, principalmente em dias de chuva – relatou Shirley, moradora da Monsuaba.

### VISITAS NO BAIRRO

A agenda também incluiu visitas a equipamentos públicos da região, como a Escola Municipal Raul Pompeia, a unidade da Estratégia de Saúde da Família e a sede da Regional da Monsuaba, onde o prefeito conversou com servidores e moradores sobre demandas e melhorias nos serviços.

Outro destaque foi a visita às obras do programa Mais Água em Angra, com melhorias no sistema de abastecimento que vão impactar diretamente a qualidade de vida dos moradores. A capacidade de reservação na barragem do Galloway foi ampliada para 250 mil litros, atendendo a parte baixa do bairro, o Morro do Martelo e o Morro Vai Quem Quer.

A água passa por um novo sistema de tratamento com filtros e é distribuída para reservatórios que reforçam o abastecimento na região. A estrutura também vai atender o conjunto habitacional Recomeçar, garantindo água com mais qualidade e regularidade. As obras estão em fase final.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA  
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU  
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO  
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE  
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO  
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO  
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA  
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO N° 001/2026/SEINF

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa DELEGA-DO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA reinicie os serviços do objeto referente ao processo SEI 2025-29000295 – DISPENSA N° 010/2025/SEINF. Referente à “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 6 ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA ESTRADA DA BANQUETA, APÓS A FINALIZAÇÃO DA OBRA DE ALARGAMENTO DA ESTRADA ”, a partir de 13/03/2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE MARÇO DE 2026.

LUCIENE JORDÃO RABHA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

*O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 25/03/2026, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.*

#### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE PAUTA DE SESSÃO N° 012/2026

Sessão plenária de: 25/03/2026

Horário: 10H

Recorrente: Petrobras Transporte S. A. Transpetro – Filial Jacuacanga

Processo nº 2022042848 e Apenso 2022015413

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES  
PRESIDENTE - CMC

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO  
SECRETÁRIA - CMC

**PORTARIA Nº 068/2025/ANGRAPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006, 4.037/2021 e 4.065/2022, o qual foi homologado pelo Decreto nº 12.932, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1628, de 16 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado LUCAS DOS REIS FERREIRA para o cargo de Analista Previdenciário, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo de Atividades Profissionais de Nível Superior, da Parte Permanente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Extraordinária de Infraestrutura - Interina do Município de Angra dos Reis, com competência delegada através da da portaria 067/2026 na Edição 2287 Publicado em 23 de janeiro de 2026 - pág. 171 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 20421 e:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº SEI-2024-12000136, referente à execução de despesa vinculada ao Contrato nº 082/2024, celebrado com a empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.443.860/0001-03;

CONSIDERANDO que o objeto da referida despesa consiste na prestação de serviços referente ao Registro de Preço Nº057/2022/ Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios - Concorrência Pública 002/2022 - Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares e Apoio Técnico para Obras de Engenharia. (Processo 2023009261), Contrato nº 082/2024 que teve sua vigência encerrada em 23/01/2026;

CONSIDERANDO o que foi constatado pela Secretária Extraordinária de Infraestrutura (Interina) através do despacho em 11/03/2026 parte integrante no Processo SEI-2024-12000136 (ID 01088127);

CONSIDERANDO que a formalização do Empenho nº 1160 foi feita em apenas em 27/02/2026 (ID 01064164);

CONSIDERANDO a identificação de vício sanável, consubstanciado na ausência da emissão prévia da Nota de Empenho em momento oportuno, e que tal falha não acarreta prejuízo ao interesse público nem a direitos de terceiros;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº nº 323/2026/ PGM/ASTEJ16 de 18 de março de 2026 (ID 011040014) , que opina-se pela possibilidade de convalidação do vício referente à ausência de prévio empenho integral para a realização da despesa , com fulcro no Art. 52, III da Lei Municipal nº 4.185, de 28 de abril de 2023 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

DECIDE:CONVALIDAR a emissão da Nota de Empenho nº 1160 de 27/02/2026 (ID 01064164) referente aos serviços prestados pela empresa CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA vinculada ao Contrato nº 082/2024, promovendo a medida cabível para a devida regularização da execução orçamentária, com base no Parecer Jurídico supramencionado. Angra dos Reis, 19 de março de 2026.

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

**PORTARIA Nº 008/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DA FASE 2 DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 021/2026, processo SEI-2026-1200047, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, C. T. de Orçamento, mat. 33357, responsável pela suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 12 de fevereiro de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 009/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE COBERTURA DA UNIDADE MÉDICA DO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, Contrato 039/2026, processo SEI-2025-12000939, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 27 de fevereiro de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 010/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES À FASE 02 DA OBRA DA ESF PETROBRÁS, Contrato 026/2026, processo

SEI-2025-12000933, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 13 de março de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 011/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR LARANJEIRAS – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 037/2026, processo SEI-2026-12000048, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação,

mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 26 de fevereiro de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 012/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE (CEMEI) MUNDO COLORIDO – JACUACANGA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 122/2025, processo SEI-2025-12000667, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 15 de setembro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 13/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA UNIFICADA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA QUILOMBOLA - SANTA RITA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 181/2024, processo 2023041528 - SEI-2024-12000223, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036;

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coordenadora Técnica de Orçamento, responsável pela fiscalização;

III – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela suplência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS E COBERTURA DA ESTRUTURA DA IGREJA DA ORDEM PRIMEIRA DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 199/2024, processo 2024030350 - SEI-2024-12000344, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos

Especiais, mat. 32991;

II – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento, responsável pela suplência.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, Contrato 006/2023, processo 2023001788 - SEI-2025-12000192, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela fiscalização;

III – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela suplência.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 101/2025, processo 2024028267 - SEI-2025-12000254, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela suplência.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ORLA DO CAIS DOS PESCADORES E CAIS SANTA LUZIA - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 073/2021, processo 2021016956 - SEI-2025-12000434, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos;

II – Marcos Cezar Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, Matrícula 28031, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUÍ (FASE 1) - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 187/2024, processo 2024007682 - SEI-2024-12000313, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164;

II – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, mat. 10375, responsável pela fiscalização;

III – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela suplência.

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 263/2023, processo 2023019690 - SEI-2024-12000348, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, Coordenadora Técnica de Projetos da Educação;

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela suplência.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATO DE OBRA PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 038/2020, processo 2019017467 - SEI-2024-000409, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão, em substituição de Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela suplência.

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK, FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 190/2024, processo 2024015376 - SEI-2024-12000289, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gabriel Salim Vieira Brasil, Coordenador Técnico de Projetos Especiais, mat. 32991, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Cecília Alves, mat. 32164, Arquiteto;

II – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela fiscalização;

III - Rodrigo da Silva de Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela suplência.

Art. 10º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

- CAMORIM PEQUENO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 274/2023, processo 2023012079 - SEI-2024-12000194, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação;

II – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela fiscalização;

III - Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Téc. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 11º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. RAUL POMPEIA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, Contrato 192/2024, processo 2023014520 - SEI-2024-12000403, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Cecília Alves, mat. 32164, Arquiteto;

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, Coord. Técnica de Orçamento, Matrícula 33357, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Técnico de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 12º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEJ JAIR LANDIM DE ALMEIDA - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 161/2023, processo 2023009568 - SEI-2024-12000211, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão,

em substituição de Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164;

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;

III - Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela suplência.

Art. 13º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 205/2023, processo 2023021072 - SEI-2024-12000222, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto;

II – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, Coord. Téc. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 14º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 065/2022, processo 2021022626 - SEI-2024-12000217, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991;

II – Josivete Aparecida Pereira de Carvalho, Arquiteto, mat. 10376, responsável pela fiscalização;

III – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela suplência.

Art. 15º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. PEDRO SOARES - PROVETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO, Contrato 213/2023, processo 2023013957 - SEI-2024-12000159, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto;

II – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, mat. 10375, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 16º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 254/2023, processo 2023010853 - SEI-2024-12000377, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto;

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência.

Art. 17º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL SYLVIO DE CASTRO GALINDO - CAMORIM GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 110/2023, proces-

so 2023008673 - SEI-2024-12000386, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão, em substituição de Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto;

II – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência.

Art. 18º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ- SERTÃO DO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 273/2023, processo 2023019550 - SEI-2024-12000221, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gilson César Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, mat. 32036;

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. De Projetos da Educação, responsável pela suplência.

Art. 19º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS - MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 108/2023, processo 2023000904 - SEI-2024-12000145, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão, em substituição de Rodrigo da Silva de Andrade, mat. 32390, Arquiteto;

II – Adriana Soares de Oliveira, C.T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela fiscalização;

III – Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento, responsável pela suplência.

Art. 20º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA EM CACIQUE CUNHAMBEBE - FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 112/2023, processo 2023000613 - SEI-2024-12000140, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Cecília Alves, mat. 32164, Arquiteto;
- II – Adriana Soares de Oliveira, C.T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela fiscalização;
- III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 21º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO - PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS-RJ, Contrato 168/2023, processo 2023009416 - SEI 2024-12000193, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – Gilson Cesar Alves de Oliveira, Arquiteto, Matrícula 10375, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Cecília Alves, mat. 32164, Arquiteto;
- II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;
- III – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela suplência;

Art. 22º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 157/2022, processo 2022014137 - SEI-2024-12000164, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras,

Matrícula 32752, responsável pela Gestão, em substituição de Anderson Soares Costa, mat. 32086, Engenheiro Civil;

- II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela fiscalização;
- III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 23º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE JACUECANGA (CONSTRUÇÃO DE GAVETAS, CAPELA MORTUÁRIA E OSSÁRIO) – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 118/2025, processo 2024015598 - SEI-2025-12000253, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, responsável pela Gestão, em substituição de Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991;
- II – Marcos César Carneiro da Fonseca, Assessor de Integração Institucional, mat. 28031, responsável pela fiscalização;
- III – Maria Cecília Alves, Arquiteto, mat. 32164, responsável pela suplência;

Art. 24º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO CULTURAL DA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 139/2025, processo SEI-2024-13000751 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – André da Glória Santos Ferreira, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos, Matrícula 33329, responsável pela Gestão, em substituição de Anderson Soares Costa, mat. 32086, Engenheiro Civil;
- II – Marcos César Carneiro da Fonseca, mat. 28031, Assessor de Integração Institucional, responsável pela fiscalização;
- III – Maria Cecília Alves, mat. 32164, Arquiteto, responsável pela suplência.

Art. 25º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RESTAURO DO TELHADO E ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, PRAÇA NILO PEÇANHA, CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 031/2025, processo SEI-2025-1200022 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Maria Cecília Alves, Matrícula 32164, Arquiteto, responsável pela Gestão, em substituição de André da Glória Santos Ferreira, Matrícula 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 26° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE (ESF) MATARIZ, SERRA D'ÁGUA E SAPINHATUBA I – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 034/2025, processo SEI-2025-1200022 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Matrícula 32752, Coordenador Técnico de Obras, responsável pela Gestão em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, C. T. de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 27° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE (ESF) GAMBOA DO BELÉM E BOA VISTA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 041/2025 processo SEI-2025-15001342 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Anderson Soares Costa, Matrícula 32086, Engenheiro Civil,

responsável pela Gestão em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 28° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE (ESF) (FASE 1) - MORRO DA CRUZ – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 042/2025, processo 20251200022 - SEI- 2025-12001342 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Maria Eduarda da Silva, Matrícula 33357, Coordenadora Técnica de Orçamento, responsável pela Gestão, em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, C. T. de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 29° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PROJETOS AS BUILT DE ARQUITETURA, INSTALAÇÕES PREDIAS E SISTEMAS TÉCNICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, INCLUINDO AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DO HEMONÚCLEO COSTA VERDE JUNTO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 052/2025, processo SEI-2025-12000332 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Anderson Soares Costa, Matrícula 32086, Engenheiro Civil, responsável pela Gestão em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização

Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 30º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO ELÉTRICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS (SUBS-TAÇÃO) – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 055/2025, processo SEI-2025-12000361 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Sérgio Antônio da Mota, Coordenador Técnico de Projetos da Saúde, Matrícula 33219, responsável pela Gestão, em substituição de Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento;  
II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;  
III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 31º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E REFORMA DA QUADRA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA – ENSEADA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 123/2025, processo SEI-2025-12000664 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Rodrigo da Silva Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela Gestão em substituição de Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coordenadora Técnica de Orçamento;  
II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;  
III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 32º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REESTAURO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FASE 2) – MORRO DA CRUZ – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 135/2025, processo SEI-2025-12000650 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – André da Glória Santos Ferreira, Coordenador Técnico de Pla-

nejamento e Projetos, Matrícula 33329, responsável pela Gestão em substituição de Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, C. T. de Orçamento;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 33º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ESCORAMENTO DO CONVENTO SÃO BERNARDINO DE SENA (FASE 2) CENTRO – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 112/2025 processo SEI-2025-12000598 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Rodrigo da Silva Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela Gestão em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, Coordenador Técnico de Planejamento e Projetos;  
II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;  
III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 34º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, COM REESTRUTURA FÍSICA, ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS – NOVA ANGRA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 153/2025, processo SEI-2025-12000888 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gabriel Salim Vieira Brasil, Coordenador Técnico de Projetos Especiais, Matrícula 32991, responsável pela Gestão em substituição de André da Glória Santos Ferreira, mat. 33329, C. T. de Planejamento e Projetos;

II – Adriana Soares de Oliveira, Mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 35º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização

da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO PARCIAL DO FORRO INTERNO, VISANDO À INSPEÇÃO TÉCNICA DO TELHADO DA IGREJA DA LAPA – CENTRO – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 196/2025, processo SEI-2025-12000926 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Maria Cecília Alves, Arquiteto, Matrícula 32164, responsável pela Gestão em substituição de Maria Eduarda Ramos da Silva, mat. 33357, Coordenadora Técnica Orçamento;

II – Adriana Soares de Oliveira, mat. 28055, C. T. de Projetos da Educação, responsável pela fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, mat. 32435, C. T. de Regularização Fundiária, responsável pela suplência.

Art. 36° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI FERNANDO GEURTSE – MARIANA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 107/2023, processo 2023000903 - SEI-2024-12000189 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Maria Cecília Alves, Arquiteto, Matrícula 32164, responsável pela Gestão em substituição de Gustavo da Silva Marinho. Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752;

II – Anderson Soares Costa, Engenheiro Civil, mat. 32086, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, C. T. de Projetos Especiais, mat. 32991, responsável pela suplência.

Art. 37° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 105/2023, processo 2023000617 - SEI-2024-12000218 garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, Matrícula 32036, responsável pela Gestão, em substituição de Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752;

II – Elenize Cambeiro Santana, Arquiteto, mat. 3575, responsável pela fiscalização;

III – Rodrigo da Silva Andrade, Arquiteto, mat. 32390, responsável pela suplência.

Art. 38° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PARA SURDOS E MUDOS EMES - PARQUE DAS PALMEIRAS - ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 106/2023, processo 2023008479 - SEI-2024-12000219, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Jefferson Pimenta da Silva, Engenheiro Civil, Matrícula 32036, responsável pela Gestão, em substituição de Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752;

II – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela fiscalização;

III – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência.

Art. 39° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI MARIA LÚCIA CARDOSO PEREIRA – MONSUABA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 111/2023, processo 2023010025 - SEI-2024-12000281, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Rodrigo da Silva Andrade, Arquiteto, Matrícula 32390, responsável pela Gestão em substituição de Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752;

II – Kátia dos Santos, C. T. de Orçamento, mat. 27944;

III – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela suplência.

Art. 40° Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA UTD – PARQUE DAS

PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 117/2023, processo 2023008999 - SEI-2024-12000375, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Maria Cecília Alves, Arquiteto, Matrícula 32164, responsável pela Gestão em substituição de Gustavo da Silva Marinho. Coordenador Técnico de Obras, mat. 32752;

II – Bruno Rodrigues Rosi, Engenheiro Civil, mat. 32087, responsável pela fiscalização;

III – Gabriel Salim Vieira Brasil, mat. 32991, C. T. de Projetos Especiais, responsável pela suplência.

Art. 41 Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 42º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 014/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE HEMODINÂMICA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 098/2025, processo SEI-2025-15001757, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação,

mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 11 de julho de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 015/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLENÇA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DE AUMENTO DE CARGA E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA ATENDER A NOVA DEMANDA NO POSTO DE SAÚDE DO BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 157/2025, processo SEI-2025-12000639, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 18 de novembro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 016/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo a SERVIÇOS DE REPARO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DANIFICADAS POR INCÊNDIO NO BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO CIDADÃO DA JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 162/2025 SEI-2025-12000853, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;
- II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;
- III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 14 de outubro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 017/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro

de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à REFORMA E ADEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UPA INFANTIL ÁGDA MARIA, LOCALIZADA NA RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/N, BAIRRO PARQUE BELÉM, ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 172/2025, processo SEI-2025-15001994, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

- I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;
- II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;
- III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 06 de março de 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 018/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe

de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à REFORMA E ADEQUAÇÃO PARCIAL DA CASA LARANJEIRA PARA GUARDA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 211/2025, processo SEI-2025-12000921, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 19 de dezembro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **PORTARIA Nº 019/2026/SOH**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPLÊNCIA PARA CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando sua nomeação publicada no Boletim Oficial nº 2034, portaria nº 015, página 05, de 01 de janeiro de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de fiscalização, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato relativo à EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS/RJ, Contrato 156/2025, processo SEI-2025-12000733, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, técnicas, administrativas:

I – Gustavo da Silva Marinho, Coordenador Técnico de Obras, Matrícula 32752, responsável pela Gestão;

II – Adriana Soares de Oliveira, C. T. de Projetos da Educação, mat. 28055, responsável pela Fiscalização;

III – Jéssica Aguiar dos Santos, C. T. de Regularização Fundiária, mat. 32435, responsável pela Suplência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a contar em 17 de novembro de 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **ERRATA**

O Termo Aditivo nº 005/2025/FTAR ao contrato nº 006/2022/FTAR, referente ao processo SEI n.º 2024- 21000371, que teve seu extrato publicado no Boletim Oficial do Município n.º 2257, páginas 72 e 73, em 05 de dezembro de 2025, deverá ser alterado conforme os dados abaixo:

### **ONDE SE LÊ:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo ao Contrato nº 006/2022/FTAR, que trata da locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação compatível com o parágrafo nono da cláusula sétima do referido contrato, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.”

### **LEIA-SE:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo e reajuste de valor, referente ao Contrato nº 006/2022/FTAR, que trata da locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação compatível com o parágrafo nono da cláusula sétima do referido contrato, sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em

tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, do instrumento convocatório.”

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA TURISANGRA

### **PORTARIA N° 0055 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal n° 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei n° 412, de 20 de fevereiro de 1995,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente CPP, instituída pela Portaria n° 885/2025 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n° 2023019448 e seus anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI**

OBJETO: CIÊNCIA DO AUTO DE ISS DO SIMPLES NACIONAL SFI 3/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Venho POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO(À) CONTRIBUINTE ABAIXO (TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI LOCALIZADO(A) NO(S) ENDEREÇO(S) INFORMADO), ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Angra dos Reis EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL OS ART. 23 DO

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 E Arts. 233 e 237, viii DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo SEI-2025-10002245

NOTIFICADO(A): TRANSLADO ILHA JACAREÍ  
(44.547.356/0001-15) Inscrição municipal: 39.895

Endereço(s): R SANTANA, 0, - LOJAS 2 E 3 – MERCADO POR DO SOL, ANGRA DOS REIS, RIO DE JANEIRO. CEP: 23.968-077.

#### **DESCRIÇÃO:**

Durante a ação fiscal (Ordem de Fiscalização n° 95/25), constatou-se a existência de divergências entre os valores declarados nos faturamentos de NFS-e e os efetivamente recebidos nos exercícios de 2022 e 2023, resultando no recolhimento incorreto do ISS. Lavrado auto de infração com valor total de R\$ R\$ 462.926,61 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis Reais e sessenta e um centavos) – memória de cálculo na íntegra está contida no processo SEI-2025-10002245 e disponível no Departamento de Auditoria Fiscal de Receitas Municipais.

O pagamento poderá ser feito com desconto na multa tributária, nos termos do Art. 90-A § 7 c/c Art. 96 § 1º, da Resolução CGSN n° 140/2018.

#### **INTIMAÇÃO:**

Fica o sujeito passivo intimado a recolher o débito no montante acima discriminado, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da ciência deste Auto de Infração, com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, nos termos do art. 35 da LC 123/2006 e art. 96, §1º da Resolução CGSN n° 140/2018.

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
- LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 151, 153, 203, 233, 237, 242, 243, 248 e 271.
- DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.
- LEI FEDERAL n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 – arts. 149, 173, 179.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**THIAGO DANIEL DA SILVA**  
AUDITOR-FISCAL

**CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 18, subitem 18.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

convocação publicada no BO de Edição: nº 2290/2026– fls nº 17 a 19 do dia 29/01/2026

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51º	710021157	ANA LUIZA SAMPAIO LUIZ DE MATTOS
DOCENTE II - CIÊNCIAS (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	730017402	IARLA ALVES DA COSTA

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO 2024 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a eliminação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso 001/2024/PMAR:

Eliminação em virtude de que os mesmos já foram convocados e empossados na vaga de negro:

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19º	750023743	MILENA DA SILVA LIMA

DOCENTE II HISTÓRIA - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24º	810008780	GEISIMARA SOARES MATOS

PEDAGOGO - CONTINENTE		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
8º	930002037	EMANUELLE GUALBERTO DOS SANTOS

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO PÚBLICO 2024 - EDITAL 001**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) indicado(s) no ANEXO I deste Edital, sob o Regime Estatutário.

Os candidatos deverão comparecer(em) no período e horário indicado no ANEXO I, a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações.

**NÃO ATENDEREMOS O DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO E DATA AGENDADA NO ANEXO I.**

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/pmar/admissão concursados](#), onde:

- 1º ATO – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

Do comparecimento a Secretaria Executiva de Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado, no ANEXO I.

Neste ato o(a) candidato(a) será instruído:

- Na Secretaria Executiva de Recursos Humanos: Quanto ao envio das documentações no sistema de entrega documental e após encaminhado a Medicina ocupacional.

- No Departamento de Saúde Ocupacional: Tomará conhecimento quanto as exigências de exames, de vacinas e aos procedimentos de retorno, para apresentação do cumprimento destas exigências. Neste dia de retorno, será entregue seu ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, apto a iniciar suas atividades laborativas.

• 2º ATO – ENVIO DIGITAL

As documentações e formulários e seu envio Digital encontra-se disponibilizados no PORTAL DO SERVIDOR, este iniciará no primeiro dia da convocação e será finalizado após 05 (cinco) dias corridos, assim sendo, evite o bloqueio de sua senha no sistema e realize o procedimento dentro do prazo.

A análise do Recursos Humanos ocorrerá nos próximos 05 (cinco) dias úteis, o candidato deverá dentro destes 10 (dez) dias acompanhar as informações disponibilizadas até a finalização de suas pendências em todas as etapas.

DATA DE LIBERAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA: 26/03/2026

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em .pdf de seus originais, a foto deverá estar no formato 3x4 em .jpg, todos os envios deverão respeitar o tamanho limite de 750 KB e serem salvos separadamente, devendo estar legíveis, sem cortes e válidos.

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, datados, assinados, escaneados em pdf separadamente e de forma legível (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

É imprescindível que no ato de comparecimento a convocação, o candidato confira seu e-mail e CPF para acessar o sistema.

Caso o candidato não possua conta na agencia Bradesco (Retirar o formulário disponível no PORTAL DO SERVIDOR):

O mesmo deverá no dia da convocação estar de posse do formulário abertura de conta digitado e impresso para recolhimento da assinatura do Recursos Humanos. Leve seu formulário caso se encontre nessa situação.

Disponibilizamos um vídeo no PORTAL DO SERVIDOR para entender como funcionará a entrega das documentações obrigatórias, desde seu login inicial até o cumprimento de todas as Etapas.

VEJA O VÍDEO E TIRE SUAS DÚVIDAS NO DIA DE COMPARECIMENTO.

Neste ato encontra-se 03 etapas de documentações a serem entregues, as mesmas encontram-se descritas em nosso PORTAL DO SERVIDOR, sendo estas compostas dos seguintes documentos:

- 1ª Etapa – Documental: Envio Digital de documentos pessoais e formulários.
- 2ª Etapa – Documental: Envio Digital de formulários
- 3ª Etapa – Documental: Envio de ASO e Documentos de Nomeação

Ao retirar o ASO na data agendada pela Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para enviá-lo no sistema de entrega admissional para o Recursos Humanos e agendar a entrega das documentações da 1ª e 2ª fase, dentro destes 05 (cinco) dias.

Após o envio ligue no horário de 09h e 30min as 11h 00min no telefone 3365 7766, para a agendar a entrega da documentação física, referente a 1ª e 2ª Etapa documental, já finalizada digitalmente.

Não agendaremos o recebimento de ASO e Documentação física sem a finalização da 1ª e 2ª Etapa documental no sistema do Recursos Humanos.

OBS.:

O contato será através do sistema de entrega.

O candidato se responsabilizará por acompanhar diariamente as mensagens enviadas e corrigir todas as pendências encaminhadas por este Recursos Humanos, até sua finalização.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará a sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO I**  
**CONVOCAÇÕES**

**Data de Comparecimento: 26 de Março de 2026**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min**

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
52º	710013161	LEILANE RODRIGUES DE ASSIS SÁ
DOCENTE II – CIÊNCIAS (CONTINENTE - NEGRO )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9º	730014513	ANA PAULA BASTOS ROSA RABELO
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19º	750023743	MILENA DA SILVA LIMA
20º	750000365	SÉRGIO SIMONSEN MIRANDA DE CARVALHO
DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONTINENTE - PCD )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3º	750000721	LORRAINE CRISTINA DA SILVA BATISTA
DOCENTE II – GEOGRAFIA (CONTINENTE )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
32º	790003118	ARTHUR ANGELO DE AQUINO
DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24º	810008780	GEISIMARA SOARES MATOS
25º	810010947	WAGNER PERROTTA CUNHA
26º	810015020	MARINA MENEZES SOUZA
DOCENTE II – HISTÓRIA (CONTINENTE – NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6º	810014039	ANDERSON DO NASCIMENTO
DOCENTE II – INGLÊS (CONTINENTE )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20º	830001867	CRISLAINE OLIVEIRA BRANDÃO
DOCENTE II – MATEMÁTICA (CONTINENTE )		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
48º	860000427	ANDERSON VIDAL NASCIMENTO SOARES
PEDAGOGO (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	930016198	FÁBIO VIEIRA WANDERMUREM
8º	930002037	EMANUELLE GUALBERTO DOS SANTOS
9º	930009764	GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO

PEDAGOGO (CONTINENTE – NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	930005659	LUIZ FERNANDO REIS SALES

**Data de Comparecimento: 26 de Março de 2026**

**Horário de Comparecimento: 14h**

NÍVEL MÉDIO		
SECRETÁRIO ESCOLAR (CONTINENTE)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5º	680015135	CAROLINE BRASIL SIQUEIRA
6º	680007258	ISABELLA CARREIRA ALBERTO

SECRETÁRIO ESCOLAR (CONTINENTE - NEGRO)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	680022923	WASHINGTON LUIZ CHAVES DA SILVA

SECRETÁRIO ESCOLAR (CONTINENTE - PCD)		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	680008518	ALINE RUBIM GARRETT

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.019/2026**

PROCESSO N°.: SEI-2025-24000271

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação, manutenção (preventiva e corretiva) 24x7 e suporte técnico 24x7 de Sistema de Videovigilância, no Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, em Angra dos Reis, com fornecimento de câmera, acessórios, materiais, mão de obra de instalação, pacotes de dados, e demais elementos necessários para a instalação e o pleno funcionamento do sistema  
DATA/HORA DA SESSÃO: 07/04/2026, às 10:00hs.  
RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.021/2026**

PROCESSO N°.: SEI-2025-06003671

OBJETO: Formação de Ata de Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, do tipo minibus, para transporte de passageiros, sem motorista, pelo período de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, em especial às ações do CRAS Móvel, vinculadas à Manutenção do Programa Bolsa Família, e ao atendimento do Centro de Atenção à População de Rua.

DATA/HORA DA SESSÃO: 08/04/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA**

PREGOEIRO

### **CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **Nº 002/2026/PMAR/REMARCAÇÃO**

OBJETO: Chamamento Público para procedimento de manifestação de interesse (PMI) para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para concessão do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Angra dos Reis, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DATA: Os interessados deverão entregar o REQUERIMENTO em formato eletrônico, no período de 24/03/2026 a 23/04/2026, direcionado ao Conselho Gestor de Parcerias Pública e Privada.

LOCAL: Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP 23900-290, pessoalmente ou enviada por Sedex em dispositivo Pen Drive, ou eletronicamente, através do e-mail [anrapp@angra.rj.gov.br](mailto:anrapp@angra.rj.gov.br), acompanhado dos documentos de habilitação.

Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na Sede da Prefeitura de Angra dos Reis, na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h à 16:00h, ou retirá-lo no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) ou [ppp.angra.rj.gov.br](http://ppp.angra.rj.gov.br). Dúvidas: e-mail: [anrapp@angra.rj.gov.br](mailto:anrapp@angra.rj.gov.br).

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

**ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 006/2026/SEINF**

Processo nº SEI-2026-29000046, a Secretária Extraordinária de Infraestrutura - Interina, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de um sistema/software para a elaboração de orçamentos e medições de obras – SEOBRA para atender a Secretaria Extraordinária de Infraestrutura.

2º – FAVORECIDO: 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.674.714/0001-80.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.799,80 (três mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma integral, através de conta bancária.

5º – PRAZO DA LIBERAÇÃO DA LICENÇA: Terá prazo de 12 (doze) meses.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme proposta, DOC-SEI-01023076.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20260477, Dotação Orçamentária: 20.2030.04.122.0204.2002.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-29000046, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de 682 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.674.714/0001-80, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA - INTERINA

### **ATA SESSÃO PÚBLICA**

Às 15h23 do dia 17 de março de 2026, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS | PMAR., os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público 001/2026/SAG.SECO: o Sr. Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima (Matrícula no.: 17715); e o Sr. Lucas Plácido Lima (Matrícula no.: 33402); nomeados através da Portaria no.: 002/2026/SAG.SECO - de 26 de Fevereiro de 2026 e publicada na Edição no.: 2311 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis - de 26 de Fevereiro de 2026 para proceder o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, com a finalidade de receber, analisar, conferir, julgar, pontuar e classificar as Propostas Técnicas relativas à contratação de Serviços de Publicidade e Propaganda a serem contratados através de Concorrência Pública - nos termos do Artigo 10 da Lei Federal no.: 12.232 - de 29.04|2010.

Na sequência, foram realizados os sorteios, na ordem - proporcional e legal, constando os seguintes profissionais que se cadastraram previamente junto à Comissão.

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO com a PMAR.:

- 01 | Antônio Carlos de Andrade Junior | Matrícula no.: 32811
- 02 | Helena Vianna Cassiano | Matrícula no.: 33121
- 03 | Ludmila da Silva Pereira | Matrícula no.: 32361
- 04 | Luis Gustavo Campos Muniz da Silva | Matrícula no.: 33123
- 05 | Mônica Nóbrega dos Santos Peixoto | Matrícula no.: 3500282
- 06 | Valter Rodrigues Neto | Matrícula no.: 32995

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO com a PMAR.:

- 07 | Camilla da Cruz Salomão Heredia Lanna | CPF. no.: 069.\*\*\*.\*\*\*-01
  - 08 | Natã Soares Pereira | CPF. no.: 092.\*\*\*.\*\*\*-98
  - 09 | Wellington Pereira do Nascimento | CPF. no.: 027.\*\*\*.\*\*\*-51
- Após os sorteios realizados pela Comissão do Edital de Chamamento Público 001/2026/SAG.SECO, os membros da SubComissão Técnica - então, ficaram assim definidos:

I) PROFISSIOAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS | PMAR.: MEMBROS

- 01 | Ludmila da Silva Pereira | Matrícula no.: 32361

- 02 | Luis Gustavo Campos Muniz da Silva | Matrícula no.: 33123

II) PROFISSIOAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL - DIRETO OU INDIRETO, COM A PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS | PMAR.: MEMBRO

- 03 | Natan Soares Pereira | CPF. no.: 092.\*\*\*.\*\*\*-98

A composição da SubComissão Técnica será publicada no Boletim Oficial | BO. da PREFEITURA MUNICIPAL de ANGRA dos REIS | PMAR.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu - Lucas Plácido Lima lavrei esta ata que - após lida, foi assinada por todos os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público 001/2026/SAG.SECO.

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2026.

**CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA**  
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**LUCAS PLÁCIDO LIMA**  
ASSESSOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívidas nº 002/2026/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa GENLAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores aos serviços prestados de EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO/SPAS E DA UPA 24H DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no período compreendido de 11 de janeiro de 2026 a 11 de março de 2026.

VALOR: R\$ 745.186,25 (setecentos e quarenta e cinco mil e cento

e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

- Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.3399039.16000000, Ficha nº 20260823, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 734, de 17/03/26, no valor de R\$ 188.611,23 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte e três centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2696.339039.16000000, Ficha nº 20260932, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 732, de 17/03/26, no valor de R\$ 524.150,83 (quinhentos e vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos);
- Programa de Trabalho nº 27.2701.01.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20260823, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 733, de 17/03/26, no valor de R\$ 32.424,19 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 149 de Lei Federal nº 14.133 e no Parecer Jurídico nº 003/2026/PGM.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde através dos Formulários de Empenhos nº 049/2026/SSA, e da autorização constantes do Processo Administrativo nº SEI-2026-15001160

**DATA DE ASSINATURA:** 20 de março de 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 100/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2026-06000653, Memorando SDSP/CTOPF Nº 219, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada o prestador de serviço de empresa terceirizada, JULIO CESAR DOS REIS LOPES SANTOS, matrícula nº 244136, Carteira Nacional de Habilitação 00561253830, Categoria AD, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho

de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### COMUNICADO PÚBLICO

Chamamento para Evento Cultural de Iniciativa Privada com Possível estímulo Municipal

A Prefeitura de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especialmente à Cláusula 4ª, torna público o interesse de recebimento de proposta da iniciativa privada para a realização de evento Miss Universo Angra 2026 na Praia Grande no município de Angra dos Reis/RJ, no dia 30 de maio de 2026.

#### 1. Do Objeto

O presente comunicado tem por finalidade dar publicidade à proposta apresentada e abrir procedimento público concorrencial, possibilitando a manifestação de eventual terceiro interessado na obtenção de patrocínio/estímulo municipal para a realização de evento na mesma data e local, ou com características que impeçam a realização simultânea.

#### 2. Do Modelo de Execução

A eventual patrocinada, deverá executar a realização do evento de acordo com os requisitos mínimos:

- Equipe de Produção composta por Gerente de Projeto, Diretor de Prova, Produtores e Assistentes de Produção de Infraestrutura, Serviços, Logística, Montagem e Segurança; Equipes de Staffs para atendimento ao público e logística de alimentação, hospedagem e

transportes;

- Estruturas para pórticos para divulgação, backdrop de premiação e divulgação, painéis de informação, banheiros químicos, grades de proteção, palco, tablado, telão de led, tendas para atendimento ao público e as participantes e apoio de produção, ambulância, mobiliários para atendimento ao público, placas de sinalização, cones, equipamentos armazenamento e refrigeração para hidratação das participantes, incluindo logísticas rodoviárias até Angra dos Reis/RJ;

- Locação de Geradores e distribuição elétrica, Sistema de Sonorização e iluminação com caixas de som, microfones, mesa de controle e músicos, Equipamentos para iluminação cenográfica das estruturas, além de refletores para iluminação de serviço de todos os ambientes do evento, Rádios de Comunicação para equipe de produção;

- Compra de itens para os kits das participantes inscritas com Faixas e Troféus para premiação, itens para hidratação e alimentação das participantes, staffs e equipe de produção com água e frutas;

- Contratação dos serviços de brigada de incêndio, Carregadores, Equipe de Limpeza, locução, filmagem, fotografia, segurança patrimonial, seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais;

- Produção gráfica de Lonas publicitárias para as estruturas de backdrops, placas de sinalização, revestimentos de grades e windbanners.

### 3. Do Estímulo Municipal Pretendido

O eventual apoio do Município consistirá:

- Apoio logístico institucional;
- Cessão de estruturas e equipamentos públicos disponíveis;
- Apoio operacional compatível com o interesse público;
- Autorizações administrativas necessárias;
- Apoio financeiro a patrocinada a título de patrocínio com o limite estabelecido em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.834 de 6 de dezembro de 2022, art. 32 – A.

### 4. Das responsabilidades do proponente privado

Caberá integralmente ao proponente privado:

- Organização geral do evento;
- Montagem de estruturas temporárias;

- Contratação de equipes técnicas, segurança, brigadistas e serviços médicos;

- Fornecimento de kits, premiações e alimentação;

- Contratação de seguros obrigatórios;

- Obtenção de todas as licenças legais e ambientais pertinentes das legislações vigentes;

- Responsabilidade civil por eventuais danos.

### 5. Do prazo para manifestação

Abre-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação deste comunicado para que interessados possam apresentar propostas alternativa ou concorrente através do e-mail [cultura.eventos@angra.rj.gov.br](mailto:cultura.eventos@angra.rj.gov.br).

### 6. Do Recurso

Findo o prazo, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias corridos para recursos sendo facultado aos demais interessados a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente pelo e-mail [cultura.eventos@angra.rj.gov.br](mailto:cultura.eventos@angra.rj.gov.br), observados os prazos estabelecidos anteriormente. Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Cultura e Patrimônio, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias corridos, ou então, neste mesmo prazo, proferir a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ANGRA DOS REIS/RJ, 20 DE MARÇO DE 2026.

**JEFFERSON AFFONSO SOARES**

SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

## **REGULAMENTO 23º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE**

### I – DO EVENTO

1) O “23º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2026 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

## II – DO TEMA

3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

## III – DA REALIZAÇÃO

4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 04 de julho de 2026 durante o evento na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

5) Não será cobrada taxa de inscrição.

6) As inscrições estarão abertas de 20 de março a 20 de abril de 2026.

7) A inscrição deverá ser realizada através de formulário on-line e encontra-se disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

8) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário on-line.

9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica

12) As músicas e composições deverão ser inéditas e originais, tan-

to na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande no período de até 2 (duas) edições anteriores.

## V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma comissão composta por 3 (três) profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Secretaria de Cultura e Patrimônio e em uma única fase específica.

15) A seleção será aberta a todos os nacionais que preencherem a ficha, em sítio previamente divulgado e dentro do prazo estipulado neste regulamento. Nesta fase, serão selecionadas 10 (dez) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia e exclusivamente para moradores da cidade de Angra dos Reis/RJ, que comprovem moradia de maneira documental em nome próprio, serão selecionadas 5 (cinco) composições, tanto no tema livre quanto no tema ecologia, somando as 15 (quinze) músicas finalistas que se apresentarão na Vila do Abraão, Ilha Grande no dia 4 de julho de 2026.

16) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 8 de maio de 2026 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

17) Somente 01 (uma) música por compositor, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

18) Ao todo serão selecionadas 15 (quinze) músicas para os seguintes temas:

a) Tema livre – 10 (dez) músicas

b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

19) Das 5 (cinco) músicas selecionadas, 2 (duas) deverão ser obrigatoriamente de inscritos comprovadamente moradores da Ilha Grande

## VI – DAS APRESENTAÇÕES

20) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “23º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final posterior a fase recursal, via correio eletrônico, através do endereço [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br), com o assunto: “Eu, nome do classificado, confirmo minha participação no 23º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande”.

21) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 4 de julho de 2026, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

- a) Voz e violão – 15 minutos;
- b) Banda – 30 minutos.

22) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

23) As apresentações dos concorrentes ocorrerão no palco na praia da Vila do Abraão e se iniciarão às 20h30 do dia 4 de julho de 2026. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

24) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

25) A produção do Festival informará o rider de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

26) Não será permitida a utilização de pen drives ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de play-back ou virtual sound na apresentação da música.

## VII – DO JÚRI

A classificação das músicas e seu julgamento na apresentação no Festival é de atribuição do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio.

- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
- b) A decisão do júri do resultado da apresentação é irrecorrível e irrevogável;
- c) Secretaria de Cultura e Patrimônio designará um funcionário

de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

## VIII - DA PREMIAÇÃO

27) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- Melhor música – Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway  
1º lugar: R\$ 7.000,00 + troféu  
2º lugar: R\$ 5.000,00 + troféu 3º lugar: R\$ 3.000,00 + troféu

- Melhor música – Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo  
Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu

- Melhor INTÉRPRETE  
Vencedor único: R\$ 7.000,00 + troféu Totalizando R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) em premiação.

28) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 4 de julho 2026 no palco do evento na Vila do Abraão, após show de renome nacional.

29) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

30) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.

31) A premiação será paga em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após a apresentação no Festival.

32) De acordo com a DISIT/SRRF07 nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, com distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física, deverá ser adotado o seguinte:

a) Em se tratando de pessoa física, deverá ser realizado o desconto do imposto de renda com base na tabela progressiva mensal e no caso do pagamento à pessoa jurídica, não haverá incidência do desconto do imposto de renda. Orientamos que sejam observados os documentos necessários (Identidade, CPF, PIS, endereço completo com CEP) dos participantes pessoas físicas, a fim de que sejam alimentadas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias fiscais.

33) De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 N° 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).

#### IX - DA FASE RECURSAL

Findo as inscrições no Festival, o resultado final da Comissão será publicado e os participantes terão o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos sendo facultado aos demais interessados a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverão ser realizadas única e exclusivamente, pelo e-mail festivalde-musica@angra.rj.gov.br, observados os prazos estabelecidos anteriormente. Os recursos serão dirigidos à Secretaria de Cultura e Patrimônio, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias corridos, ou então, neste mesmo prazo, proferir a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X – DISPOSIÇÕES GERAIS

34) A Secretaria de Cultura e Patrimônio, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

35) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

36) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente cede os direitos de imagem e voz gratuitamente, bem como aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis durante o evento, em veiculação de

campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

37) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

38) A Secretaria de Cultura e Patrimônio poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

39) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

40) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

41) Todos os concorrentes poderão contar com transporte náutico partindo do continente, na cidade de Angra dos Reis, no trajeto de ida e volta, no dia 4 de julho de 2026, sendo a ida em horário a ser informado por e-mail de confirmação e a volta com horário de 30 minutos após a premiação.

42) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

#### XI - DAS VEDAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

Com o intuito de preservar a integridade física dos presentes, o patrimônio público e o ecossistema local, em total alinhamento com a proposta ambiental do Festival, fica terminantemente proibida aos concorrentes, durante as apresentações no palco ou em seu entorno, a utilização de:

I – Efeitos especiais pirotécnicos (fogos de artifício, sinalizadores, chamas ou similares);

II – “Chuva de prata”, papel picado, serpentinas plásticas, canhões de confete ou quaisquer outros materiais que gerem resíduos de difícil recolhimento ou que representem risco ambiental à Ilha Grande.

Em respeito ao Princípio Constitucional da Impessoalidade e à diversidade do público, as composições inscritas (tanto na categoria Tema Livre quanto na categoria Tema Ecologia), bem como as manifestações dos artistas durante a apresentação, não poderão:

I – Conter expressões, palavras ou mensagens que denigrem, ofendam, difamem ou incitem o ódio, a violência ou a discriminação contra pessoas, crenças, raças, gêneros ou minorias, uso de nudez,

ato sexual e/ou cunho erótico;

II – Fazer apologia a crimes ou ao uso de drogas ilícitas;

III – Apresentar caráter de propaganda político-partidária, viés eleitoral, menção a candidatos ou ocupantes de cargos públicos, ou promoção pessoal de autoridades.

Os participantes, músicos acompanhantes e equipes técnicas comprometem-se a manter conduta ética, pacífica e respeitosa durante todas as etapas do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

Fica expressamente proibido o envolvimento em brigas, vias de fato, agressões verbais ou físicas, tumultos, vaias orquestradas ou manifestações de desrespeito contra a Comissão Julgadora, equipe organizadora, demais concorrentes ou o público, especialmente após o anúncio do resultado dos vencedores no palco.

#### XII - DAS PENALIDADES.

A infração a qualquer das normas dispostas neste regulamento acarretará a desclassificação sumária e imediata da música/artista concorrente, com a consequente perda do direito a eventuais premiações, cachês ou troféus, sem prejuízo da responsabilização civil e penal dos envolvidos, e ficará impedido de participar das próximas 3 (três) edições deste Festival, quando couber.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026/SDE**

OBJETO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico, nos termos da orientação do Parecer Jurídico n° 312/2026/PGM/ASTEJ05, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal n° 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho n° 1137, Ficha n° 20260246, com efeitos a contar de 10/02/2026, referente à Requisição de Diária n° 01016675, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 1137/2026

Processo: 2026-04000051

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 002/2026/SDE**

OBJETO: O Secretário de Desenvolvimento Econômico, nos termos da orientação do Parecer Jurídico n° 313/2026/PGM/ASTEJ05, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal n° 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho n° 1155, Ficha n° 20260246, com efeitos a contar de 10/02/2026, referente à Requisição de Diária n° 01016915, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 1155/2026

Processo: 2026-04000052

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2026.

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA.

TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO N° 026/2019

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 026/2019, relativo à locação do imóvel situado à Rua juiz Orlando Caldellas, n° 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2026 e término em 21/03/2027.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 158.532,60 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 13.211,05 (treze mil, duzentos e onze reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261172 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0 204.2157.339036, Vínculo: 15730000 - Empenho nº 373, de 19/03/2026, no valor de R\$ 122.862,76 (cento e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho 161/FME/2026, de 19/03/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo municipal de Educação

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **PORTARIA Nº 406/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS**, matrícula 30510, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Museu de Artes Sacras, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **PORTARIA Nº 407/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA**, matrícula 27675, do Cargo em Comissão de Assessora de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

### **PORTARIA Nº 408/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR IZABEL CRISTINA DA FONSECA ORNELAS**, para o Cargo em Comissão de Assessora de Qualidade da Humanização, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 411/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**NOMEAR MÁRCIA REGINA CARDIA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica do Museu de Artes Sacras, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
19 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**MARLENE PONCIANO**  
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 412/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 164/2026/ANGRA-

PREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI-2026-23000173.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DA POSSE	DATA EFETIVAÇÃO
2500261	ELIEL FERREIRA DA CONCEICAO	AGENTE PREVIDENCIARIO	13/03/2023	12/03/2026
2500262	FERNANDO DE MORAES RIBEIRO	TECNICO PREVIDENCIARIO -ESPECIALISTA EM ANALISE CONTABIL	13/03/2023	12/03/2026
2500265	VICTOR HUGO PEREIRA DE ABREU	AGENTE PREVIDENCIARIO	13/03/2023	12/03/2026
2500266	LUCAS ALONSO DE FREITAS SANTOS	AGENTE PREVIDENCIARIO	13/03/2023	12/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 413/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 158/ANGRAPREV.DIR-RHE/2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 17 de março de 2026;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº

2026-23000164.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FELIPE GOMES DA SILVA**, matrícula 2500369, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Suprimentos, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 08 de março a 05 de junho de 2026, durante a Licença Prêmio do titular, Edemir Nunes da Silva, matrícula 190670.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 414/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DISPENSAR PAULO SÉRGIO DOCEK MOTE**, matrícula 18166, da Função Gratificada de Assistente de Programas das Associações Esportivas, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 415/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR FELIPE NERY PEREIRA**, matrícula 18141, da Função Gratificada de Assistente de Programas das Associações Esportivas, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 20 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 187/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e a alteração da Cláusula Quinta ao contrato nº 187/2024 referente à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA MORADA DO BRACUHY – ANGRA DOS REIS/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação do prazo presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo o início em 21/03/2026 e término em 19/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta (REAJUSTE) do contrato nº 187/2024 passará a ter a seguinte redação:

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observando-se o disposto na Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas FGV, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = Po \times [(I - Io) / Io]$$

Onde:

- R = valor do reajuste
- Po = preço unitário contratual objeto do reajustamento
- Io = índice INCC-M relativo ao mês da data-base do orçamento estimado
- I = índice INCC-M relativo ao mês de aniversário da data-base do orçamento estimado.

Parágrafo segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do ser viço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 6º, inciso XVII, c/c art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 01093549, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no id 01112900, referente ao processo administrativo SEI-2024-12000313.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **ERRATA**

Na publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Nº 2322 de 17 de Março de 2026, pgs. 8 e 9, referente ao CONTRATO Nº 047/2026, deverá ser retificada e passará a ter a seguinte redação:

### **ONDE SE LÊ:**

“PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OLIVAL-TER VIEGAS DE OLIVEIRA”

### **LEIA-SE:**

“PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSÓRCIO ALAGOAS – CONISA, composto pelas empresas: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e R P BARRETO NETO OBRAS DE ALVENARIA LTDA”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### **PORTARIA Nº 101/2026/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2026-15001678, MEMORANDO SSA/SECRETARIO Nº 340.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor ELI VILELA DOS SANTOS, matrícula nº 33345, Carteira Nacional de Habilitação 00717818100, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **RESOLUÇÃO CGM N° 009/2026**

INSTITUI O PLANO ANUAL DE INTEGRAÇÃO DE CONTROLES – PAIC, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial pela Lei Municipal n° 4.048/2022, que institui o Sistema de Controle Interno do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as normas, orientações e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em especial o Manual de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação e integração das ações de controle interno, gestão de riscos, conformidade, transparência e governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Integração de Controles – PAIC, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O PAIC constitui instrumento de planejamento e organização das ações a serem executadas pela Superintendência de Integração de Controles – SUIC, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2026, com a finalidade de orientar, integrar e fortalecer as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder

Executivo Municipal.

Art. 3º O PAIC 2026 foi elaborado em conformidade com:  
I – a Constituição Federal de 1988;  
II – a Lei Complementar n° 101/2000;  
III – a Lei Federal n° 4.320/1964;  
IV – a Lei Municipal n° 4.048/2022;  
V – as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

#### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES**

Art. 4º São objetivos do Plano Anual de Integração de Controles – PAIC:

I – promover a atuação integrada e coordenada dos mecanismos de controle da administração municipal;  
II – fortalecer a governança pública e a cultura de integridade;  
III – prevenir irregularidades, impropriedades e riscos à gestão;  
IV – aprimorar os processos administrativos e a entrega de resultados à sociedade;  
V – apoiar o controle externo no exercício de suas competências.

Art. 5º O PAIC observará, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I – abordagem baseada em riscos;  
II – priorização de ações de maior materialidade e relevância;  
III – atuação preventiva e orientativa;  
IV – transparência e padronização de procedimentos;  
V – integração entre as unidades administrativas.

Art. 6º O PAIC 2026 abrange as Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias e Fundações, bem como as demais unidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, devendo tais unidades cooperar com a Controladoria-Geral do Município para a execução das ações previstas.

#### **CAPÍTULO III - DAS RESPONSABILIDADES E DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 6º A execução do PAIC será realizada por equipe designada especificamente para esse fim, composta por servidores da Superintendência de Integração de Controles, responsável pelo desenvolvimento das atividades, levantamentos, análises e demais ações previstas no planejamento.

§ 1º A equipe de execução dos trabalhos atuará sob a supervisão de equipe distinta, incumbida do acompanhamento, validação metodológica, orientação técnica e controle da qualidade das ações desenvolvidas.

§ 2º A supervisão mencionada no § 1º terá por finalidade assegurar a conformidade dos trabalhos com a legislação vigente, as normas de controle interno, as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e as diretrizes estabelecidas no PAIC.

#### CAPÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO

Art. 7º A execução do PAIC será objeto de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínuos pela Controladoria-Geral do Município, podendo o planejamento ser revisto, ajustado ou redimensionado, a qualquer tempo, em razão de demandas super-venientes, limitações operacionais, alterações normativas ou determinações dos órgãos de controle externo.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de execução integral das ações previstas para o exercício, as atividades não realizadas poderão ser reprogramadas e incluídas no planejamento do exercício subsequente, mediante justificativa técnica devidamente registrada.

§ 2º O redimensionamento ou a reprogramação das ações não prejudica a validade do PAIC nem caracteriza descumprimento do planejamento, desde que observados os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2026

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912608288/2023

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 1 (um) ano.

PRAZO:O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26/05/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.061,40 (vinte e seis mil sessenta e um reais e quarenta centavos).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00 e 3.3.9.0.30.99.00. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.001.01.031.0185.2.295 e 10.001.01.031.0185.2.295.

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 c/c cláusula sétima do contrato.

**JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO**

PRESIDENTE

## PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21.**

Processo n° SEI-2024-25000434

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E

